ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

*Prefeitura Municipal de Currais Novos*

LEI Nº 625/72, DE 25 DE AGÔSTO DE 1972.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE DE MÃES "SANTA TEREZA", DA MINA BREJUI DESTE MUNICIPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Currais Novos, em sessão de 18 de agôsto de 1972, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o Clube de Mães "Santa Tereza", da Mina Brejuí, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Currais Novos(RN), 25 de agôsto de 1972.

Dr. GILBERTO DE BARROS LINS
PREFEITO

Bel. EUFRAN DE OLIVEIRA SOUSA
SECRETÁRIO GERAL